

LEI ORDINÁRIA Nº 451

de 05 de setembro de 1979

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, com jurisdição em todo o Município.

***Art. 2º..* A presente Comissão será composta por elemento abaixo discriminados:**

- Presidente*
- Secretário*
- Acessos Técnicos por modalidade.*
- Representante da Câmara Municipal de Jardim.*

Art. 3º..

A comissão ora criada não acarretará ônus nenhum para a Municipalidade.

***Art. 4º..* Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação e afixação revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Jardim, 05 de Setembro de 1979

DR. FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em